



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA
CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÓPOLIS – MT.
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (PSIQUIATRA) PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS NO CENTRO DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT.
Empresa vencedora: **EQUILIBRIUM SERVICOS MEDICOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **30.660.132/0001-00**, vencedora no **LOTE 001- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS (PSIQUIATRA)**, valor total de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais).

Arenópolis- MT, 18 de março de 2021.


REGINA LUCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural Prof. Munic. de Arenópolis
Matéria: Aviso Resultado P.P. 009/2021
Data: 18 / 03 / 2021
Mariano Alves

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES:

A dotação decorrente do presente Convênio correrá por conta da seguinte:

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

(1160) 06.001.27.812.1010.1049 3.3.90.39 - F (100)

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** no final do prazo do Convênio, constituída de:

- I) Cópia dos Contratos de Trabalho
- II) Relatório de execução de serviços;
- III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A **CONVENIENTE** compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução do objeto de avenças;
- b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Convênio;
- c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A **CONVENIENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da APADA/Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL:

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, ficando vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fac-símile". Admite-se o envio de correspondência via "fac-símile", desde que a **CONVENIENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos originais devidamente protocolado:

- a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 16 de março de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

VIVIANE SEBEN MARQUEZINI PRESIDENTE DA APADACONVENIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.470 /2021

LEI MUNICIPAL N.º 1.470 /2021

EMENTA: "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde".

O Exmo. Senhor, **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenópolis/MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenópolis/MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenópolis/MT, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Arenópolis/MT 19 de março de 2021.

ÉDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenópolis/MT

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (PSQUIATRA) PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS NO CENTRO DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Empresa vencedora: EQUILIBRIUM SERVICOS MEDICOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 30.660.132/0001-00, vencedora no LOTE 001- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS (PSQUIATRA), valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

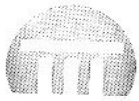
Arenópolis- MT, 18 de março de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
P O R T A R I A N.º. 070 ATÉ 081.2021

P O R T A R I A N.º. 070/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2155

Divulgação segunda-feira, 22 de março de 2021

— Página 33
Publicação terça-feira, 23 de março de 2021



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2021. 1105

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de março de 2021.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 215, de 19 DE MARÇO de 2021.

"Exonera servidor, por ser considerado inapto pelo Município, do cargo de Assessor Médico."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 018, de 22 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor **JOSÉ ESMERINO DA SILVA FILHO**, tendo em vista que o Município considerou inapto para o trabalho, do Cargo em Comissão de Assessor Médico, a partir de 19 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 19 de março de 2021.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
ENILSON DE ARAUJO RIOS

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1.993.

Considerando, que consta nos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 007/2021, cujo objeto é Aquisição de Produtos químicos e materiais para tratamento de água na ETA (estação de tratamento de água), assim como equipamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, SMAE – Sistema Municipal de Água e Esgoto, em atendimento à demanda dos Órgãos Municipais.

Considerando, que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo PREGOEIRO, referente aos menores valores, sobre o objeto licitado apresentado pelas licitantes, que transcorreu dentro dos requisitos e princípios estabelecidos em lei, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019,

Resolve,

HOMOLOGAR, os itens do presente certame em favor das empresas: INDEX BRASIL LABORATÓRIO, inscrita no CNPJ: CNPJ 00.377.455/001-20, vencedora dos itens 8 e 11 totalizando o valor de R\$ 4.820,00 / INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, inscrita no CNPJ 10.717.170.009-00, vencedora dos itens 1,2 e 12 totalizando o valor de R\$ 92.590,00 / EDSON FORQUIN, inscrita no CNPJ: CNPJ 17.908.249/0001-00, vencedora dos itens 3, 4 e 5 totalizando o valor de R\$ 4.960,00 / SAMEN COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ: CNPJ 28.977.441/0001-67, vencedora do item 7 totalizando o valor de R\$ 160.000,00 / FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 30.197.931/0001-92, vencedora dos itens 9 e 10 totalizando o valor de R\$ 4.824,00, para que produza os efeitos legais.

Araputanga-MT, 19 de março de 2021.

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1056, ESQUINA COM A
RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT.

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (PSIQUIATRA) PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS NO CENTRO DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.
Empresa vencedora: EQUILIBRIUM SERVICOS MEDICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 30.660.132/0001-00, vencedora no LOTE 001- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS (PSIQUIATRA), valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Arenápolis- MT, 18 de março de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2021/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Eletrônico (SRP) Nº 004/2021. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA (UBS E POLICLINICAS), HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA). Data da sessão pública: 06/04/2021 às 08 horas 30 minutos (horário de Brasília). Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT em: Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações - Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2021. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal - 2045. **LILIANE CARVALHO DE MEDEIROS (Pregoeira)** e equipe de apoio, 19/03/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2021/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) Nº 010/2021. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO, SALGADOS - LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT. Data da sessão pública: 05/04/2021 às 14 horas (horário de Brasília). Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT em: Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações - Pregão Presencial (SRP) nº 010/2021. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal - 2045. **LILIANE CARVALHO DE MEDEIROS (Pregoeira)** e equipe de apoio, 19/03/2021.

PORTARIA

PORTARIA Nº: 17.389 - 17/03/2021

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos **DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, pela presente Portaria.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 16/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;
II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para análise e aprovação;
III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município.

IV - Apreçar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar a coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;
VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados as famílias participantes;

VII - O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.